



INT_EVORA/2026/5564

Relatório Avaliação do Direito de Oposição - 2023

UPAMO - ELSA COUTO

ÉVORA

Câmara Municipal



Índice

1. Introdução	2
2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2023	2
3. Titulares do Direito de Oposição em 2023	3
4. Avaliação do Direito de Oposição – 2023	4
4.1. Direito à Informação	4
4.2. Direito de Consulta Prévia	7
4.3. Direito de Participação	8
4.4. Direito de Depor	8
5. Conclusão	9

Abreviaturas Utilizadas:

AME	Assembleia Municipal de Évora
CME	Câmara Municipal de Évora
RADO	Relatório Avaliação do Direito de Oposição
RPC	Reunião Pública de Câmara

1. Introdução

A Lei nº 24/98 de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição. Conforme estipulado no artigo 1º, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei.

Os artigos 4º, 5º, 6º e 8º, asseguram que os titulares do direito de oposição têm direito à Informação, direito de consulta prévia, direito de participação e direito de depor.

De acordo com o nº 1 do artigo 10º, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram até ao final de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da referida lei.

Face ao exposto, com a apresentação deste Relatório pretendemos fazer a avaliação do Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2023.

2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2023

A Câmara Municipal de Évora é constituída pelo Presidente e mais 6 Vereadores e a Assembleia Municipal de Évora é constituída por 21 membros eleitos e pelos 12 Presidentes das Juntas e/ou União das Freguesias, 33 membros no total.

As reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal têm transmissão vídeo desde 13/07/2022 e tradução em Linguagem Gestual Portuguesa desde 30/11/2022. Regulamento de Transmissão Áudio e Vídeo em direto e online dos Órgãos do Município de Évora: início do procedimento em RCM de 21/06/2023, e aprovação do Regulamento em RCM de 21/06/2023 e em reunião da Assembleia Municipal de Évora de 15/12/2023.

Os vídeos ficam disponíveis no canal do Youtube do Município de Évora, permitindo a visualização em direto ou em data posterior à sua realização.

O calendário das reuniões de Câmara de 2023, foi aprovado em RPC de 28/12/2022.

No ano de 2023, foram realizadas 27 Reuniões de Câmara (26 ordinárias e 1 extraordinária). Ordinárias: 18/01, 01/02, 15/02, 01/03, 15/03, 29/03, 05/04, 12/04, 26/04, 10/05, 24/05, 07/06, 21/06, 05/07, 19/07, 02/08, 16/08, 30/08, 13/09, 27/09, 11/10, 25/10, 08/11, 22/11, 06/12, 20/12. Extraordinária: 29/11.

Em 2023, e no que respeita à Assembleia Municipal de Évora registaram-se cinco reuniões ordinárias (28/02, 28/04, 17/06, 29/09 e 15/12. Ocorreram 2 reuniões extraordinárias: 25/03 e 20/10.

O Regimento da Câmara Municipal de Évora no mandato 2021/2025 foi aprovado em RPC de 10/11/2021. De acordo com o Regimento aprovado, as reuniões de Câmara realizaram-se

quinzenalmente, às quartas-feiras, das 15 h às 18 h. A ordem de trabalhos e os assuntos a deliberar foram enviados com uma antecedência de 5 dias (embora o Regimento refira uma antecedência mínima de 3 dias úteis sobre a data de início da reunião). O período de intervenção e esclarecimento do público decorreu a partir das 18h (embora o Regimento referia o período entre as 18h30m e as 19h). Qualquer eleito pode solicitar o adiamento da deliberação se considerar ter necessidade de usar tempo adicional para apreciação das propostas.

As reuniões extraordinárias da Câmara foram consensualizadas com os eleitos da oposição (dia e hora).

Juntamente com a Ordem de Trabalhos são enviados todos os documentos que habilitem o Presidente e os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes. As caixas relativas aos processos urbanísticos também foram disponibilizadas para consulta dos eleitos em local específico das instalações Municipais (DGU – edifício do Parque Industrial).

O Regimento estabelece que no período antes da Ordem do Dia, devem ser prestadas informações ou esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos.

O Presidente solicitou que lhes fossem delegadas apenas algumas das competências delegáveis, no sentido de melhorar o serviço à população. Assim, assuntos que poderiam ser delegados no Presidente da Câmara mantiveram-se como competência da Câmara permitindo a apreciação dos mesmos por todos os eleitos. O Presidente delegou no Vereador com Pelouros as competências relacionadas que podem ser delegadas e/ou subdelegadas.

Em ambos os mandatos, foram disponibilizadas instalações para cada representante/grupo político representado na Câmara Municipal, com chaves de acesso e respetivos equipamentos, acesso à rede digital interna do Município, acesso a todas as instalações municipais e respetivos funcionários (devendo contactar previamente o eleito responsável pelo Pelouro). Foi também escolhido e divulgado pelo Município, dias e horas de atendimento dos eleitos sem pelouros atribuídos.

3. Titulares do Direito de Oposição em 2023

Relativamente ao Mandato 2021/2025, o PCP-PEV (CDU) é o único partido representado na Câmara com pelouros e poderes delegados, pelo que nos termos da Lei nº 24/98 de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- 1) O Partido Socialista (PS) representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 13 eleitos, dos quais 6 Presidentes de Juntas de Freguesia;
- 2) O PPD-PSD/CDS-PP/PPM, representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 5 eleitos, 1 dos quais Presidente de Junta de Freguesia;

- 3) O Partido Movimento Cuidar de Évora, representado na Câmara Municipal de Évora com 1 eleito e na Assembleia Municipal com 3 eleitos;
- 4) O Movimento Machede – Movimento Popular Independente (MMPI) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta Freguesia N.ª Sr.ª Machede (sem representação na Câmara Municipal).
- 5) O Bloco de Esquerda com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora (sem representação na Câmara Municipal).
- 6) O Movimento Independente de Coesão Azarujense (MICAZA) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta de Freguesia da Azaruja; (sem representação na Câmara Municipal).
- 7) O Partido CHEGA, representado na Assembleia Municipal com 1 eleito (sem representação na Câmara Municipal).

4. Avaliação do Direito de Oposição – ano de 2023

4.1. Direito à Informação

No artigo 4.º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Apresenta-se em anexo quadro resumo com as reuniões públicas de Câmara realizadas em 2023, com a discriminação das deliberações. Para o efeito foram exclusivamente consideradas as deliberações dos pontos da ordem do dia, não incluindo a aprovação da ata em minuta, nem os processos disciplinares. Não foram também considerados os pontos para conhecimento.

Relativamente às deliberações tomadas em Assembleia Municipal, foram apenas considerados os assuntos da Ordem do Dia, apresentados pela Câmara Municipal de Évora.

Reuniões Públicas de Câmara em 2023

Data	Sessão	Deliberações Reuniões Públicas de Câmara						
		Não Aprovação	U	Votação por Maioria - assuntos			Total	U %
18/01/2023	ordinária	0	116	0			116	100,0%
01/02/2023	ordinária	0	78	0			78	100,0%
15/02/2023	ordinária	0	99	3	Opções do Plano e Orçamento 2023; Mapa de Pessoal 2023; RTTORME - atualização de valores para 2023		102	97,1%
01/03/2023	ordinária	0	92	0			92	100,0%
15/03/2023	ordinária	0	125	1	Contrato de Patrocínio - "Prémio Arquitetura do Alentejo"		126	99,2%
29/03/2023	ordinária	0	124	0			124	100,0%
05/04/2023	ordinária	0	92	1	IEF/AO		93	98,9%
12/04/2023	ordinária	0	81	1	ERSAR - Parecer sobre Tarifários Serviços Água, Saneamento e Resíduos para 2023		82	98,8%
26/04/2023	ordinária	0	91	2	Prestação Contas 2022; Alteração Orçamental Modificativa aos documentos previsionais de 2023 Integração Saldo de Gerência		93	97,8%
10/05/2023	ordinária	0	73	0			73	100,0%
24/05/2023	ordinária	0	110	0			110	100,0%
07/06/2023	ordinária	0	115	1	Prestação Contas Consolidadas 2022		116	99,1%
21/06/2023	ordinária	0	98	0			98	100,0%
05/07/2023	ordinária	0	78	1	IEF/AO		79	98,7%
19/07/2023	ordinária	0	102	2	Abertura Procedimentos Concursais para recrutamento de trabalhadores (2)		104	98,1%
02/08/2023	ordinária	0	101	2	IEF/AO; Projeto Arquitetura Loja Lidl e Centro Estágios do JSC		103	98,1%
16/08/2023	ordinária	0	89	0			89	100,0%
30/08/2023	ordinária	0	56	1	IEF/AO		57	98,2%
13/09/2023	ordinária	0	107	1	Autorização dos investimentos a financiar por empréstimos de Médio e Longo Prazo no valor de 3.000.000 €.		108	99,1%
27/09/2023	ordinária	0	81	0			81	100,0%
11/10/2023	ordinária	0	80	1	IEF/AO		81	98,8%
25/10/2023	ordinária	0	82	3	Moção "Propostas do Município Évora para consideração Orçamento Estado 2024"; procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores; tarifário dos serviços de abastecimento água, saneamento e resíduos - atualização de valores para 2024		85	96,5%
08/11/2023	ordinária	0	73	4	Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores; abertura de procedimento contração empréstimo bancário de Médio e longo Prazo; PDM Processo de alteração Abertura de discussão pública; Plano Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade de Évora		77	94,8%
22/11/2023	ordinária	0	103	1	IEF/AO		104	99,0%
29/11/2023	extraordinária	0	2	2	Mapa Pessoal 2024; RTTORME - atualização de valores 2024.		4	50,0%
06/12/2023	ordinária	0	91	4	Opções do Plano e Orçamento 2024; IEF/AO; contratação empréstimo bancário; relatório final e adjudicação referente ao Procedimento de Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo.		95	95,8%
20/12/2023	ordinária		81	0			81	100,0%

Notas: 0 2420 31 2451 98,74

(3) - U - deliberações - aprovações por unanimidade

Reuniões da Assembleia Municipal de Évora em 2023

Data	Sessão	Deliberações AME (assuntos do período de Ordem do Dia, propostos pela CME)						
		TC	Não aprovado	U	Votação por Maioria - Assunto		Total	U - %
28/02/2023	ordinária	3		6	3	Opções do Plano e Orçamento 2023; Mapa Pessoal 2023; RTTORME - atualização valores ano 2023.	12	50,00 €
25/03/2023	extraordinária	1		0	2	Transf. Competências - Acordo Colaboração Atípico - SAAS; Transferência de Competências - Protocolo com Centro Humanitário Évora - Cruz Vermelha Portuguesa - RSI	3	0,00 €
28/04/2023	ordinária	1		4	2	Prestação Contas 2022; Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023 - Integração Saldo Gerência.	7	1,33 €
17/06/2023	ordinária	2		0	1	Prestação Contas Consolidadas 2022	3	0,00 €
29/09/2023	ordinária	4		1	1	Autorização Prévia dos Investimentos a financiar por recurso a empréstimo de médio e longo prazo	6	0,33 €
20/10/2023	extraordinária	1		0	0		1	0,00 €
15/12/2023	ordinária	3		9	5	Opções do Plano e Orçamento 2024; Mapa Pessoal 2024; Derrama 2024; Participação Variável IRS 2024; Contratação Empréstimo Bancário Médio e Longo Prazo	17	9,00 €
Notas:		15		20	14		49	40,82
(1) - TC - Tomar Conhecimento; U - aprovações por unanimidade								
(2) SAAS - Serviço Atendimento e Acompanhamento Social; RSI - Rendimento Social Inserção								
(3) RTTORME - Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Évora.								

Relativamente às deliberações tomadas em RPC no ano de 2023, constata-se todos os assuntos foram aprovados, por unanimidade ou por maioria, sendo que alguns assuntos foram retirados da ordem de trabalhos para remodelação/melhor fundamentação ou para permitir melhor análise. Outros assuntos foram aprovados, mas com algumas alterações consensualizadas em RPC.

Das 2451 propostas para deliberação apresentadas, 2420 foram aprovadas por unanimidade, e só 31 propostas foram aprovadas por maioria – 1,3%. Os 31 assuntos aprovados por maioria estão discriminados no Quadro anexo. Embora sejam poucos assuntos, destacam-se claramente os relativos às questões financeiras, Opções do Plano, Prestação contas, empréstimos, etc.

No que respeita à Assembleia Municipal e, no que respeita às deliberações proposta pela Câmara Municipal, constatou-se que 69,4 % foram aprovadas por unanimidade e por maioria. Relativamente às deliberações por maioria os respetivos assuntos estão discriminados em quadro anexo, tendo destaque as questões financeiras.

Quando os Vereadores da oposição consideraram precisar de mais tempo para analisar e tomar posição sobre as propostas e sempre que as mesmas foram consideradas mal instruídas ou com documentação em falta, sendo compatível com os prazos de resposta da Câmara, as propostas foram retiradas e, no segundo caso, enviadas aos serviços para melhorar a respetiva informação.

No que respeita ainda à Assembleia Municipal, é presente nas reuniões ordinárias, nos termos da Lei, informação detalhada sobre a atividade municipal, situação financeira do Município e os processos judiciais em que é parte.

Alguns assuntos, antes de serem enviados, para deliberação à Reunião Pública de Câmara, foram previamente concertados e ou alvo de negociação com todos os eleitos, como por exemplo as Opções do Plano e Orçamento, etc.

O Presidente da Câmara abordou e informou os restantes eleitos sobre os assuntos fundamentais para o desenvolvimento do Concelho, nomeadamente, novo Hospital Central do Alentejo, Capital Europeia da Cultura, execução de infraestruturas para a Capital Europeia da Cultura, etc. Toda a informação é incluída em ata da referida reunião e disponibilizada no Portal do Município, bem como todas as moções e outras informações aprovadas no período antes da ordem do dia.

Como referido anteriormente, o regimento da Reunião Pública de Câmara, estabelece que no período antes da Ordem do Dia, devem ser incluídos prestação de informações ou esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos. As questões colocadas e as informações requeridas pelos eleitos sem pelouro nas Reuniões Públicas de Câmara e na Assembleia Municipal, foram respondidas, mas com algum atraso.

Foram apresentados em detalhe os principais projetos em Reunião Pública de Câmara: Ferrovia Évora I Évora Norte I Escolha de solução viária para o Nó 122 (EN 118 CM 1090 I Estrada das Pimentas) - RCM 05/07/2023; Projeto Acessibilidades ao Novo Hospital Central do Alentejo – RCM 05/07/2023; Concurso para a Requalificação da ESAG – RCM 05/07/2023; Projeto Arquitetura Loja Lidl e Centro de Estágios do Juventude S. Clube na Horta das Figueiras em Évora – RCM 02/08/2023; Apresentação e Ponto de Situação do Plano Local de Habitação – 27/09/2023; Plano Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade de Évora – RCM 25/10/2023; Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – RCM 20/12/2023.

Os relatórios elaborados pelos serviços sobre importantes iniciativas municipais foram submetidos à Reunião de Câmara para conhecimento: Relatório Artes à Rua 2022 - RCM 01/03/2023; Capital Europeia da Cultura - RCM 15/03/2023, Piscinas – Balanço Évora Balnear de Verão 2022 - RCM 29/03/2023; Feira do Livro 2023, Bandas à Rua 2023 e VI Estágio da Orquestra Juvenil de Sopros de Évora - RCM 12/04/2023. Relatório Avaliação Final do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação - RCM 13/09/2023; Feira S. João 2023 - RCM 17/01/24 embora tenha sido apresentado em 2023.

4.2. Direito de Consulta Prévia

No artigo 5º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de consulta prévia é, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade.

No mandato 2021/2025, relativamente à elaboração de Opções do Plano e Orçamento, as forças políticas foram consultadas e convidadas a apresentar propostas no âmbito da elaboração dos documentos. Também noutros assuntos esta metodologia foi aplicada.

Relativamente aos assuntos para as reuniões quer da Reunião Pública de Câmara quer da Assembleia Municipal de Évora em geral, foram disponibilizados aos vereadores da oposição e membros da Assembleia Municipal, com a antecedência prevista na Lei e no Regimento, permitindo uma apreciação atempada dos mesmos.

4.3. Direito de Participação

No artigo 6º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de se pronunciar e intervir sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

Foi assegurado aos titulares o direito de participação, mediante admissão dos respetivos pedidos de informação, moções, requerimentos, etc.

Foi assegurado o acesso/participação a quaisquer atos públicos e iniciativas da Câmara e de outras entidades e a possibilidade de intervir, a todos os eleitos quer da Câmara Municipal quer da Assembleia Municipal de Évora. As informações sobre os eventos são divulgadas na Reunião Pública de Câmara e/ou através de envio de convites diretos.

Relativamente a alguns assuntos – Orçamento, Comemoração do Dia da Cidade – foram consensualizadas posições, antes da apresentação das respetivas propostas em Reunião de Câmara Municipal. Em Cerimónias Formais, os eleitos sem pelouro, participaram com comunicações, quando tal se justificou.

4.4 Direito de Depor

No artigo 8º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante relatórios, inquéritos, inspeções sindicâncias ou outras formas de averiguação de facto sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

No ano de 2023, este direito não foi exercido pois não se registou qualquer situação tipificada na legislação.

5. Conclusão

Conforme explicitado nos pontos anteriores, a Câmara Municipal respeitou em 2023, o estatuto do direito de oposição, tendo sido asseguradas as condições adequadas ao cumprimento dos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição, contribuindo desta forma para o reforço da participação democrática nos Órgãos do Município de Évora.

Para além dos outros direitos estabelecidos na Lei nº 24/98 de 26 de maio - informação, participação e depor, nos termos do nº 3 do artigo 10º da referida Lei, os titulares do direito de oposição têm o direito de pronuncia sobre os relatórios de avaliação do estatuto do Direito de Oposição, bem como de solicitar a discussão pública dos mesmos. Assim, o presente relatório será enviado aos titulares do Direito de Oposição para que, no prazo de 10 dias, se possam pronunciar sobre o mesmo. Estipula o nº 3 do artigo 10º, que a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição podem os relatórios e respostas ser objeto de discussão pública na correspondente assembleia.

Évora, 14 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

Carlos Zorrinho